



Lei nº 731/2016.

**Dispõe sobre a Criação do Evento Esportivo Pedestrianismo dentro do Município com o Título Alzira Soriano, e dá Outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o evento Esportivo de Pedestrianismo no âmbito municipal de Lajes/RN, com o Título Alzira Soriano.

**Art. 2º** - O referido evento será realizado no dia 03 de Dezembro, dia de Emancipação Política deste município.

**Art. 3º** - Os critérios deste evento ficam sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e Saúde.

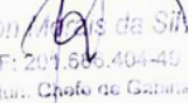
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Maio de 2016.**

  
Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 731/16  
Foi publicada no  
do Mês 27 de Maio

  
Jailson Mendes da Silva  
CPF: 201.606.404-40  
Sec. Mun. Chefe do Gabinete